



EDITAL Nº 031/2018 – RESULTADO final
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA - EDITAL Nº 083/2018-PROENS/IFPR)

Em atendimento ao Artigo 33 do Edital nº 083/2018 – PROENS/IFPR, de 28 de maio de 2018, torno público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para ingresso em Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia do Campus Campo Largo do IFPR, realizado em 01/07/2018.

Art. 1º Ficam classificados/as por ordem decrescente de notas, observadas as cotas e concorrência geral, para preenchimento das vagas ofertadas, conforme estabelecido nos artigos 35 e 36 do Edital nº 083/2018 – PROENS/IFPR, os candidatos/as a seguir:

Vagas	Nome do Candidato (a)	COTA
01	DANIEL ALMEIDA MOREIRA JÚNIOR	C3
02	LUÍS FERNANDO DA SILVA	C4
03	IRENE KMIECIK JAREK	C4
04	MARIA MARQUES VIEIRA	C4
05	ROSANA MARIA SUREK	C4
06	LYAPHARA RAYANE GOLINSKI CAMPANHARO	C4
07	MARIO LUIZ SILVESTIM	C4
08	LETICIA ALMEIDA LARA	C5
09	OSTAKIO CANDIDO DE OLIVEIRA	C7
10	NADJA FAUCZ BARGE	C8
11	VANDERLEI SERGIO PEREZ	C8
12	LARIANE APARECIDA DA SILVA	C8
13	MIDIAN JAQUELINE DE FREITAS	C8
14	LAURO ROESNER	C8
15	LUCAS ROESNER	C8
16	JÉSSICA FRANCIS KENNY	C12
17	JOCELEI HOHMANN DOMINGUES	C12
18	JOSELIA PANICHEK	C12
19	RAFAELA APARECIDA PEREIRA	C12
20	CRISTINA SAKAMOTO IWAMOTO	C12
21	FLORENCE BIANCHI	C12



Vagas	Nome do Candidato (a)	COTA
22	LUIZ GUSTAVO TORRES	C12
23	MARIA RENATA DE SOUZA LOPES	C12
24	AMANDA CARDOSO DE CASTRO	C4
25	ZILMARY ALVES DE MOURA	C4
26	ROSINEIA OLIVEIRA DA SILVA	C4
27	DENISE ALVES DE ALMEIDA MENDES	C4
28	TEREZINHA DE JESUS CORDEIRO ANTOCHEVIS	C4
29	MANOEL LAURINDO DA SILVA GALVÃO	C5
30	JULIANA MACHADO DE CASTRO	C12
31	WILLIAN WALDECIR DA SILVA WOLTER	C12
32	REGIANE LEAL	C12
33	LEANDRO LUIZ MOREIRA	C12
34	LEANDRO MIGUEL SCHEPIURA	C12
35	LOUISE BORGES DOS SANTOS	C12
36	CARMEN LUCIA SIKORA	C12
37	SANDRA APARECIDA KNAUT	C12
38	ISABEL CRISTINA GOMES	C12
39	ELIZABETH MARQUES CARDOSO	C12
40	MARLOM BEBER	C12

Art. 2º Os/as candidatos/as abaixo relacionados, não contemplados com vaga na Chamada Geral, comporão lista de espera, obedecendo à ordem decrescente de classificação, conforme estabelecido no Art. 37 do Edital nº 083/2018 – PROENS/IFPR.

Vagas	Nome do Candidato (a)	COTA
41	ARYADNE RONCALIO MARTINS VIDAL	C12
42	ELIZABETE CRISTINA NUNES KIKINA	C12
43	ARIETE DO CARMO FERREIRA STOCO	C12
44	ETHYELLEN THAYNA AMBROZIO VIDAL	C12
45	CIRO JOSÉ BATISTA SILVA	C12
46	JEFERSON BRITO	C12
47	ELAINE FAUCZ RODRIGUES BARGE	C12
48	RODRIGO SYGEL	C12
49	EVELISE GREIN	C12
50	LEANDRO FERREIRA SOARES	C12
51	JOYCE DANIELLA COSTA SCHULTZ	C12
52	ROBERTO FRANCISCO MIGUEL	C12



Vagas	Nome do Candidato (a)	COTA
53	LINDAMIR DE FÁTIMA TEIXEIRA PORTELA CAMILLO	C12
54	ARILSON JOSÉ CHAGAS MAIA	C12
55	RAFAEL RODRIGUES DE PAULA	C12
56	ESTEVÃO KNAUT	C12
57	EVA CRISTINA DA SILVA	C12
58	EVERALDO DA SILVA ALMEIDA	C12

Art. 3º O registro acadêmico dos classificados no Processo Seletivo Simplificado será realizado no período de **17 a 20 de julho de 2018**, na Secretaria Acadêmica do *Campus* Campo Largo do IFPR, no horário de expediente.

Art. 4º Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar ao *Campus* Campo Largo do Instituto Federal do Paraná, todos os documentos previstos no Art. 40 do Edital nº 083/2018 – PROENS/IFPR.

Art. 5º Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no artigo 40, deverão ser apresentados no ato do registro acadêmico:

I. Para a Cota C3:

- a) comprovação de vínculo à agricultura familiar conforme disposto na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio de documento emitido por órgão oficial competente (órgão municipal responsável pelo setor rural; órgão estadual vinculado à agricultura como o EMATER e outros; órgão federal como o INCRA e outros), quando for o caso;
- b) atestado ou laudo médico atualizado, emitido por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, no qual se atesta a espécie, grau ou nível da deficiência declarada, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- c) cópia autenticada dos comprovantes de renda aceitos (ou cópia simples mediante apresentação dos originais), listados no Anexo V. Deve ser entregue também a Declaração de Renda Bruta Familiar (Anexo VI), contendo informações sobre os integrantes que moram em sua residência e/ou contribuem para o sustento da família. No caso de integrantes a partir de 18 anos que não possuam renda, a declaração encontra-se no Anexo VII;
- d) declaração de que não possui escolaridade de nível superior (Anexo VIII);
- e) cópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original) do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso contendo a informação de que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio, ou certificação emitida por meio de exames certificadores realizados por instituições públicas.



II. Para a Cota C4:

- a) comprovação de vínculo à agricultura familiar conforme disposto na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio de documento emitido por órgão oficial competente (órgão municipal responsável pelo setor rural; órgão estadual vinculado à agricultura como o EMATER e outros; órgão federal como o INCRA e outros), quando for o caso;
- b) cópia autenticada dos comprovantes de renda aceitos (ou cópia simples mediante apresentação dos originais), listados no Anexo V. Deve ser entregue também a Declaração de Renda Bruta Familiar (Anexo VI), contendo informações sobre os integrantes que moram em sua residência e/ou contribuem para o sustento da família. No caso de integrantes a partir de 18 anos que não possuam renda, a declaração encontra-se no Anexo VII;
- c) declaração de que não possui escolaridade de nível superior (Anexo VIII);
- d) cópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original) do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso contendo a informação de que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio, ou certificação emitida por meio de exames certificadores realizados por instituições públicas.

III. Para a Cota C5:

- a) comprovação de vínculo à agricultura familiar conforme disposto na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio de documento emitido por órgão oficial competente (órgão municipal responsável pelo setor rural; órgão estadual vinculado à agricultura como o EMATER e outros; órgão federal como o INCRA e outros), quando for o caso;
- b) autodeclaração de que é de cor preta ou parda (Anexo IX) ou indígena (Anexo X);
- c) atestado ou laudo médico atualizado, emitido por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, no qual se atesta a espécie, grau ou nível da deficiência declarada, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- d) declaração de que não possui escolaridade de nível superior (Anexo VIII);
- e) cópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original) do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso contendo a informação de que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio, ou certificação emitida por meio de exames certificadores realizados por instituições públicas.

IV. Para a Cota C7:

- a) comprovação de vínculo à agricultura familiar conforme disposto na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio de documento emitido por órgão oficial competente (órgão municipal responsável pelo setor rural; órgão estadual





INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Câmpus Campo Largo



Ministério da Educação

vinculado à agricultura como o EMATER e outros; órgão federal como o INCRA e outros), quando for o caso;

b) atestado ou laudo médico atualizado, emitido por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, no qual se atesta a espécie, grau ou nível da deficiência declarada, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

c) declaração de que não possui escolaridade de nível superior (Anexo VIII);

d) cópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original) do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso contendo a informação de que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio, ou certificação emitida por meio de exames certificadores realizados por instituições públicas.

V. Para a Cota C8:

a) comprovação de vínculo à agricultura familiar conforme disposto na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio de documento emitido por órgão oficial competente (órgão municipal responsável pelo setor rural; órgão estadual vinculado à agricultura como o EMATER e outros; órgão federal como o INCRA e outros), quando for o caso;

b) declaração de que não possui escolaridade de nível superior (Anexo VIII);

c) cópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original) do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso contendo a informação de que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio, ou certificação emitida por meio de exames certificadores realizados por instituições públicas.

Art. 6º As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.

Campo Largo, 13 de julho de 2018.

João Cláudio Madureira
Diretor-Geral
IFPR - Campus Campo Largo